

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM Nº 055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

#### MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, encaminho Projeto de Lei Complementar que Introduz a implantação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Pelo exposto e por se tratar de matéria de grande relevância pública, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na Aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 29 SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2019, REGULAMENTANDO O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### LEI

**Art. 1º**. O §1º do art. 1º da Lei complementar nº 073/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

§1º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, fica garantido ao vencimento o valor não inferior a 02 (dois) salários mínimos, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao mês de Maio de 2022.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito







# Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOANEXO I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № XXX/2022 ESTIMATIVA DE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO IMPLANTAÇÃO DO PISO DOS ACS/AGE

(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

DESPESA COM PESSOAL (SEM PISO)		2.022	2.023	2.024	2022 À 2024
FOLHA ANUAL (SEM PISO)		916.588,61	2.360.150,50	2.499.760,05	5.776.499,16
VALOR DO 13º SALÁRIO		183.676,36	198.671,79	209.044,34	591.392,49
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		61.225,46	66.223,89	69.681,52	197.130,87
SUB TOTAL - FOLHA		1.161.490,43	2.625.046,18	2.778.485,91	6.565.022,52
CONTRIBUIÇÃO AO IPECAN	*	184.294,46	721.202,67	767.157,28	1.672.654,41
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22%				0,00
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%				0,00
SUB TOTAL ENCARGOS		184.294,46	721.202,67	767.157,28	1.672.654,41
TOTAL SEM PISO (I)		1.345.784,89	3.346.248,85	3.545.643,19	8.237.676,93

DESPESA COM PESSOAL (COM PISO)		2.022	2.023	2.024	2022 À 2024
FOLHA ANUAL (COM PISO)		1.266.444,87	3.267.297,49	3.465.670,18	7.999.412,54
VALOR DO 13º SALÁRIO		253.798,58	275.106,09	289.844,51	818.749,18
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		84.599,48	91.702,01	96.614,85	272.916,34
SUB TOTAL - FOLHA		1.604.842,93	3.634.105,59	3.852.129,54	9.091.078,06
CONTRIBUIÇÃO AO IPECAN	*	260.562,72	1.022.572,09	1.087.870,46	2.371.005,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22%				0,00
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%				0,00
SUB TOTAL ENCARGOS		260.562,72	1.022.572,09	1.087.870,46	2.371.005,27
TOTAL COM PISO (II)		1.865.405,65	4.656.677,68	4.940.000,00	11.462.083,33

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL COM A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.022	2.023	2.024	2022 À 2024
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		349.856,26	907.146,99	965.910,13	2.222.913,38
VALOR DO 13º SALÁRIO		70.122,22	76.434,30	80.800,17	227.356,69
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		23.374,02	25.478,12	26.933,33	75.785,47
SUB TOTAL - FOLHA		443.352,50	1.009.059,41	1.073.643,63	2.526.055,54
CONTRIBUIÇÃO AO IPECAN	*	76.268,26	301.369,42	320.713,18	698.350,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	22%	-	-	-	0,00
RECOLHIMENTO AO FGTS	8%	-	=	-	0,00
SUB TOTAL ENCARGOS		76.268,26	301.369,42	320.713,18	698.350,86
TOTAL (III) = II - I		519.620,76	1.310.428,83	1.394.356,81	3.224.406,40





Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia					
FONTES DE RECURSOS	2.022	2.023	2.024	2022 À 2024	
Transferências do SUS ANTES DO PISO (PACS)	102.300,00	237.498,03	250.156,65	589.954,68	
Transferências do SUS ANTES DO PISO (ENDEMIAS)	409.200,00	949.991,90	1.000.626,50	2.359.818,40	
TOTAL DAS TRANSF. DO SUS ANTES DO PISO ( IV )	511.500,00	1.187.489,93	1.250.783,15	2.949.773,08	
Transferências do SUS COM PISO (PACS)	159.984,00	371.416,23	391.212,64	922.612,87	
Transferências do SUS COM PISO (ENDEMIAS)	639.936,00	1.485.664,71	1.564.850,69	3.690.451,40	
TOTAL DAS TRANSF. DO SUS COM PISO ( V )	799.920,00	1.857.080,94	1.956.063,33	4.613.064,27	
Recursos Próprios (sem PISO) (VI ) = I - IV	834.284,89	2.158.758,92	2.294.860,04	5.287.903,85	
Recursos Próprios (com PISO) (VII) = II - V	1.065.485,65	2.799.596,74	2.983.936,67	6.849.019,06	
Impacto Orçamentário/Financeiro (VIII) = VI - VII	-231.200,76	-640.837,82	-689.076,63	-1.561.115,21	
Diferenças ref. aos meses de junho e julho/2022 (IX)	34.280,24				
Impacto Orçamentário/Financeiro (X) = VIII + IX	-265.481,00	-640.837,82	-689.076,63	-1.595.395,45	

# Observações:

- \* Alíquotas IPECAN 2022 18,16%
- \* Alíquotas IPECAN 2022 30,64%
- \* Alíquotas IPECAN 2022 30,64%
- \* Alíquotas IPECAN 2022 18,16%
- \* Alíquotas IPECAN 2022 30,64%
- \* Alíquotas IPECAN 2022 30,64%

